
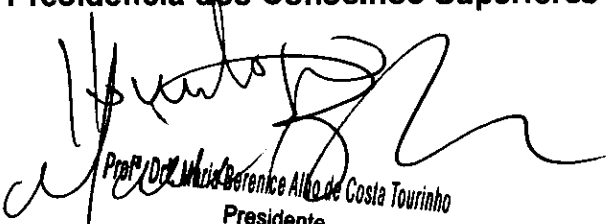
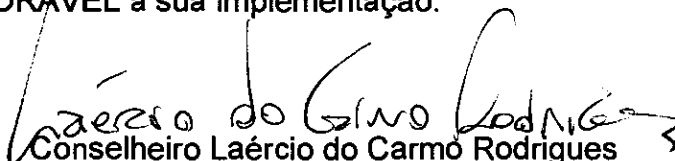



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza Presidente</p> <p>Em 17.09.2013</p>
<p>Processo: 23118.002082/2012-57</p>	
<p>Parecer: 1385/CPE</p>	
<p>Assunto: Criação do Centro Regional de Referência para Formação Permanente dos Profissionais que atuam nas Redes de Atenção Integral à Saúde e de Assistência Social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares no Estado de Rondônia</p>	
<p>Interessado: Paulo Calheiros</p>	
<p>Relator: Conselheiro Valdir Aparecido de Souza</p>	

Parecer da Câmara:

Na 70ª sessão ordinária, em 09 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o Parecer da Relatora que é FAVORAVEL à sua implementação.


 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.002082/2012-57</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer:1385/CPE</p>
<p>Assunto: Criação do Centro Regional de Referência para Formação Permanente dos Profissionais que atuam nas Redes de Atenção Integral à Saúde e de Assistência Social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares no Estado de Rondônia</p>	
<p>Interessado: Paulo Calheiros</p>	
<p>Relator: Conselheiro Valdir Aparecido de Souza</p>	

I – RELATO

O processo inicia-se em 17.08.2012 com o Memo. 167/2012/DEPSI de 17.08.2012 ao NUSAU solicitando a formalização da **Criação do Centro Regional de Referência para Formação Permanente dos Profissionais que atuam nas Redes de Atenção Integral à Saúde e de Assistência Social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares no Estado de Rondônia** vinculado ao Departamento de Psicologia, sob a coordenação do professor Doutor Paulo Renato Calheiros.

Constam neste processo: Memorando 167/2012/DEPSI de 17.08.2012 ao NUSAU solicitando a formalização da **Criação do Centro de Referência** (fl. 01); Projeto de Criação do Centro de Referência (fls. 02-47); Cópia do Diário Oficial da União contendo o Edital 001-2012 do Ministério da Justiça para a Criação de Centros nos Estados (fls. 48-53); Cópia do Resultado de Classificação das Instituições participantes do Edital 001-2012 contempladas para a Implementação dos Centros Regionais de Referência tendo a UNIR conquistado o 8º lugar e como Coordenador da Implementação o Dr. Paulo Calheiros (fl. 54-5); Ordem de Serviço designando a Prof.ª Dra. Vanderleia Schlindwein como parecerista do Projeto de Criação do Centro de Referência (fl. 56); Parecer favorável da Prof.ª Dra. Vanderleia Schlindwein (fls. 57-8); Despacho da Prof.ª Dr.ª Melissa Medeiros Chefe DEPSI alertando da necessidade de se adequar o Projeto como Projeto de Extensão de 10.09.2012 (verso da fl. 58); Ata do DEPSI aprovando o Projeto de Extensão e o parecer da Prof.ª Dra. Vanderleia Schlindwein (fls. 60-1); Parecer favorável da Conselheira do DESC Prof.ª Dr.ª Aldaide Carvalho (fls. 63-5); Ata do Conselho do NUSAU aprovando o Projeto de Extensão de 28.11.2012 (fls. 67-70); Despacho 142-2012 do Pró-Reitor de Extensão Prof. Ms. Rubens Vaz Cavalcante de 30.11.2012 destacando da impossibilidade de se posicionar diante do Projeto de tal magnitude que extrapola as competências daquela Pró-Reitoria; e em ato contínuo encaminha ao CONSEA para análise (fl. 71); Despacho de 03.12.2012 do distinto Presidente Cons. Laércio Rodrigues desta Câmara para análise e parecer.

II – ANÁLISE

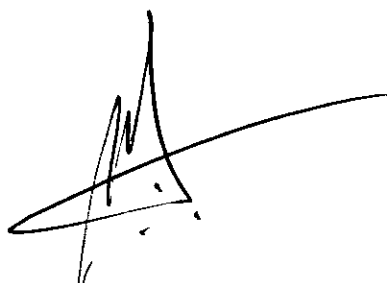
Em uma leitura rápida *un passant*, além de não ser área de minha formação observa-se que O Projeto de Extensão **Criação do Centro Regional de Referência para Formação Permanente dos Profissionais que atuam nas Redes de Atenção Integral à Saúde e de Assistência Social**

com usuários de crack e outras drogas e seus familiares no Estado de Rondônia aprovado no Edital 001-2012 do Ministério da Justiça, de Implementação de Centros Regionais de Referência no país fala por si. Dentre várias propostas apresentadas neste Edital, nossa IFES por meio do Coordenador Prof. Dr. Paulo Calheiros conquistou ao 8º lugar que dispensa quaisquer comentários. Se o MJ julgou a proposta e seu coordenador capazes para tal empreitada julgo desnecessário qualquer ponderação sobre o mesmo.

Considero que este CRR pode vir a ser a ponta de lança de novos projetos futuros em virtude de nossa situação especial de fronteira e da facilidade de obtenção de drogas neste Estado. Este possui o potencial de vir a ser um Centro de referência da discussão na Amazônia, e que se dessa forma assim suceder pode alavancar Programas de Pós-graduação na área específica, bem como se vincular a outras áreas do conhecimento, pois o problema não se trata somente de saúde pública. Considero também que se trata de um ganho financeiro modesto para nossa IFES, mas de um ganho social e científico sem comparações.

III – PARECER

Considerando a extrema relevância social, o financiamento aprovado para tal atividade e a singular competência do seu Coordenador, bem como o atendimento aos requisitos mínimos para a criação do referido Centro Regional de Referência na Formação de Profissionais ao Atendimento de Usuários de Drogas sou de parecer **FAVORÁVEL** à sua implementação colocando à apreciação desta egrégia Câmara.



Porto velho, 01 de junho de 2013.

Conselheiro Valdir Aparecido de Souza
Membro-Relator CPE/CONSEA